



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.128, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de São José Operário do Município de Jandaíra.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de São José Operário do Município de Jandaíra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de abril de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.894 Data: 17.04.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora